São Paulo, 15 de setembro de 2026

FATO RELEVANTE

A **RIZA SECURITIZADORA S.A.** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, ("Emissora"), na qualidade de Emissora das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 313ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), vem, por meio do presente Fato Relevante, e em cumprimento ao disposto na Resolução CVM n° 60 de 23 de dezembro de 2021, informar ao mercado em geral que:

O pagamento da parcela de Remuneração dos Créditos Imobiliários previsto para ocorrer em 11 de setembro de 2026, conforme estabelecido nos Termos de Emissão foi realizado em montante insuficiente para o pagamento integral da parcela de Remuneração dos CRI, prevista para ocorrer em 15 de setembro de 2026.

Diante disso, nos termos da Cláusula 6.13.1 do Termo de Securitização, a Emissora utilizou os recursos do Fundo de Reserva para fazer frente às referidas obrigações pecuniárias inadimplidas, cujo pagamento foi devidamente realizado aos Titulares dos CRI na presente data.

Adicionalmente, a Emissora informa que, mesmo diante da utilização dos recursos do Fundo de Reserva, este permanece devidamente enquadrado.

Todos os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos encontram o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização da Emissão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

RIZA SECURITIZADORA S.A.
Fausto Assis
Diretor Executivo